

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO DE ADIT. CONTR. DE EMPREITADA OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES "C"- 620/2013

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 620/2013, FIRMADO EM 15/08/2013, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

PROCESSO Nº: 002.000.130/2011.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, situada no Setor de Áreas Públicas Lote "B", inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, respondendo, **ANDRÉ MONTEIRO FORTES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, e por seu Diretor de Urbanização **GIANCARLO FERREIRA MANFRIM**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, estabelecida no SAI Trecho 03, Lote 625/695, Edifício SAI Centro Empresarial Bloco A Sala 116, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, CF/DF nº 07.467.808/001-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALDOMAR PEREIRA DE MATOS**, brasileiro, solteira, engenheiro agrônomo, portador da C.I. sob nº 2323946 - SSP/DF e do CPF sob nº 604.678.001-20, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 1.135, datado de 24/04/2014 e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.120ª sessão, realizada em 24/04/2014 às fls. 1.136, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo GDF/SO/NOVACAP nº 002.000.130/2011, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais **149 (cento e quarenta e nove) dias corridos** do prazo de execução e **148 (cento e quarenta e oito) dias corridos** do prazo de vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 620/2013, contados a partir de 22/05/2014 e 07/08/2014, respectivamente e que tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, de pavimentação asfáltica, meios-fios e passeios no Setor Comercial Sul, Quadra 01 a 06, em Brasília - DF.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de execução do Contrato nº 620/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 17/10/2014 e a vigência até 02/01/2015.

"Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 620/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

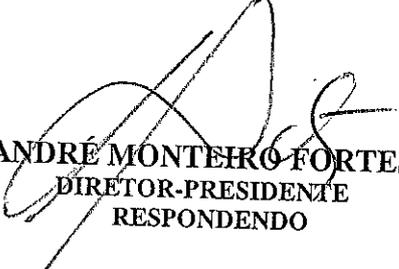
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília Distrito-Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

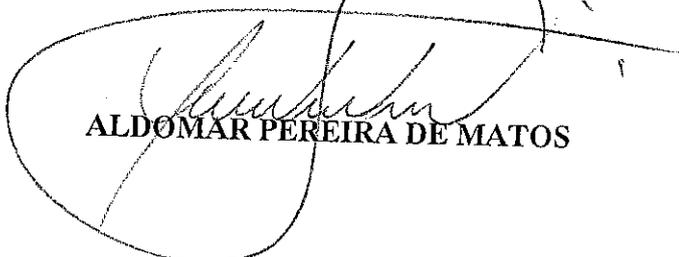
Brasília-DF, 28 de abril de 2014.

PELA NOVACAP:


ANDRÉ MONTEIRO FORTES
DIRETOR-PRESIDENTE
RESPONDENDO


GIANCARLO FERREIRA MANFRIM
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


ALDOMAR PEREIRA DE MATOS

TESTEMUNHAS:


MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA


JOSE DOS REIS RIBEIRO

